



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.246, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 704, de 05 de fevereiro de 2020, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **DC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.000.097/004-52, o incentivo abaixo relacionado:

a) isenção de taxas de alvará de construção e habite-se, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 11 de março de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.